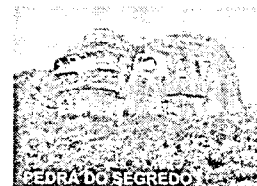




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1873, DE 30 de Novembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR e dá outras providências.

JOSÉ ERLI PEREIRA DE VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

Art. 2º - O valor do Convênio é de R\$ 153.421,99 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais, noventa e nove centavos), sendo R\$ 76.709,25 (setenta e seis mil, setecentos e nove reais, vinte e cinco centavos) de repasse do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e R\$ 76.712,74 (setenta e seis mil, setecentos e doze reais, setenta e quatro centavos), de contrapartida deste Município equivalentes à no mínimo 50 % do valor total do Convênio, em conformidade com a Lei Federal nº 10.529/95 (Lei do Sistema Estadual de Habitação de Interesse Social)

Parágrafo único: Os recursos de que trata este artigo correrão por conta dotação orçamentária nº 14.01.04.122.0002.2.164 – 99.99.566. (reserva de contingência).

Art. 3º - Serão beneficiárias do programa, famílias com renda familiar de até 2,5 (dois e meio) salários mínimos.

Art. 4º - A Triagem e seleção dos beneficiários ficará a cargo do Conselho Municipal de Habitação com o acompanhamento de Assistente Social, devendo ser aprovados os beneficiários pelo Conselho Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 30 (trinta) dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco (2005).

Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

30/11/2005

[Handwritten signature]